PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 8.086/86 DE 08 DE JANEIRO DE 1.986

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ABIMAEL SOARES VIANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ABIMAEL SOARES VIANA, ' localizado no Bairro Parque das Laranjeiras, Av. Gaiapos nº 294, Quadra 46, Lote 01, com os limites e características sequintes: Limitando-se pelo lado direito com Maria Gomes Araújo, pelo lado esquerdo ' para onde faz canto limita-se com a Av. Minas Gerais, ao Sul para onde faz frente limita-se com a mencionada Av. ao Norte para onde faz' fundos limita-se com quem de direito, medindo 10m00 de frente, por' 24m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 09 DE DEZEMBRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =